



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

PROCESSO Nº: 190/2025-PREST-CONTAS-CEHOP

ENTIDADE: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP

VINCULADA: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA – SEDURBI

GESTOR: JORGE HENRIQUE CÉSAR SOUZA – período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

EXERCÍCIO: 2024

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PCA 69/2025/CEHOP/SETC

Senhor Diretor,

Em cumprimento à determinação de Sua Senhoria, foi examinado o presente Processo de Prestação de Contas Anual da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas (CEHOP), vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura (SEDURBI), referente ao exercício financeiro de 2024.

Os trabalhos foram realizados em estrita conformidade com as normas e procedimentos de controle interno, aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, conforme disposto no Art. 4º da Lei Estadual Nº 3.630, de 26 de junho de 1995, bem como no Art. 14 da Lei Nº 9.156 de 08 de janeiro de 2023, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1. DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram conduzidos sobre a documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual mencionado acima, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no Rol de Responsáveis, conforme disposto no Art. 11, inciso II, alínea “a”, Anexo III da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024.

2. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual (CEHOP) foi entregue à Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 28/02/2025, Processo Nº 171/2025/CEHOP que foi devolvido e reapresentado em 11 de março de 2025 como Processo Nº 190/2025/CEHOP. O documento iniciou com 200 folhas e foi concluído com 462 folhas, sendo apresentado de forma digital por meio do e-Doc, conforme estabelecido pelo Artigo 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2024, que regulamenta a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais do Poder Executivo do Estado de Sergipe.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

Ressalte-se que, quanto à formalização, a Capa do Processo Nº 190/2025, que deve figurar na abertura, nesta apresentação se encontra à folha 200, no encerramento, em desacordo com o prescrito no texto do Art. 6º, IN Nº 001/SETC/2024.

Art. 6º, IN Nº 001/SETC/2024, DA FORMALIZAÇÃO e-DOC Sergipe: Tipo de Processo: Prestação de Contas; Criar e concluir Capa do Processo; Ofício de encaminhamento; Cada arquivo em formato pdf com no máximo 20MB; Passo a passo: https://www.se.gov.br/setc/setc_2024-1-1-1-1-1-.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da CEHOP foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), conforme as disposições do Art. 7º, inciso I da IN Nº 001/SETC/2024.

O Anexo III, Rol de Responsáveis, está prescrito no Art. 8º da IN Nº 001/2024/SETC e no Art.11, inciso II, letra “a”, item I e no Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, assim como as cópias dos Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão. (PCA folhas 2/4 e 5/21).

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário de Estado

O Anexo XVII, Pronunciamento do Secretário, conforme o Art.11, inciso II, letra “a” da IN Nº 001/SETC/2024, foi anexado ao processo em atendimento ao disposto no item V do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. (PCA folha 1).

2.4 – Do Relatório da Administração

O Anexo IV, Relatório da Administração, emitido pelo titular da entidade, contém informações sobre a identificação da entidade, unidades vinculadas à sua administração, valores, missão e visão estratégica, além de descrição das principais ações e atividades executadas e resultados alcançados durante o período, conforme estabelece o Art.11, inciso II, letra “c” da IN Nº 001/SETC/2024. (PCA folhas 22/35 e 230/241).

CONSIDERAÇÃO:

Considerando que foi emitida a Diligência nº 67/2025/SETC em 19/05/2025 solicitando no item 1.1 o destaque da missão, visão, valores, organograma, identidade e projetos/metapas, foi atendida a solicitação, que consta na PCA à folha 404;

Considerando a solicitação do 1.2 para a apresentação da ficha de identificação do órgão/entidade, preenchida na totalidade dos dados requeridos, consta na PCA à folha 406, sem o preenchimento das NORMAS LEGAIS RELACIONADAS À UNIDADE JURISDICIONADA. Não atendido;



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

Considerando o pedido de informação constando no 1.3 sobre o desenvolvimento de projetos finalísticos do Art. 11, alínea “a”, item 3, referente ao PPA, biênio 2024/2027, apresentar no Relatório de Gestão os indicadores e as motivações da não realização na totalidade. Foi respondido pela companhia à folha 404 que

PROJETOS E METAS: Atualmente, a CEHOP não desenvolveu projetos finalísticos no seu PPA 2024/2027 e LOA/2024, no entanto executa processos licitatórios e participa da administração dos contratos e fiscalização de obras e projetos de engenharia, quando da solicitação de cooperação técnica pelos diversos órgãos da administração pública estadual, os quais são os responsáveis pelo planejamento e definição dos seus projetos finalísticos, metas, gestão de indicadores e da execução orçamentária e financeira previstos na LOA/2024 e no PPA 2024/25.

2.5 – Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V, Plano de Providências Permanente (PPP), apresenta as recomendações e/ou solicitações realizadas pela SETC e pelo TCE/SE, bem como o resultado das providências adotadas pelo gestor da entidade, conforme o Art. 11, letra “d” da IN Nº 001/SETC/2024. (PCA folha 36).

CONSIDERAÇÃO:

Considerando que na diligência consta o pedido de reapresentação do referido anexo, itens 2.1 e 2.2, respondidos e registrados na PCA às folhas 407/408.

2.6 – Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O orçamento da CEHOP para o exercício financeiro de 2024 foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual, LOA nº 9.372 de 12/01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 29.317 de 15/01/2024, referente aos recursos de todas as fontes, conforme o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e Quadro de Detalhamento da Despesa. (PCA folhas 37/40).

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos/Reduções, no exercício de 2024 foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações próprias e de terceiros, resultando em alterações no orçamento inicial, totalizando R\$ 47.599.838,89, conforme observado no Demonstrativo da Execução Orçamentária. (PCA folha 41/46). Ver quadro abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A - DOTAÇÃO INICIAL	33.893.225,00
B - CRÉDITOS ADICIONAIS	14.996.613,89
C - DOTAÇÃO ANULADA	-1.290.000,00
D - DOTAÇÃO FINAL = (A+B-C)	47.599.838,89



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

2.6.3 – Receita Orçamentária

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

No exercício de 2024, a receita orçada foi R\$ 1.921.348,00, enquanto a arrecadada foi R\$ 2.323.811,69, representando 120,95% da previsão inicial, com um *superavit* de R\$ 402.463,69. (PCA folha 48). Veja o detalhamento no quadro abaixo:

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA E ARRECADADA			
DESCRIÇÃO (R\$)			
RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.921.348,00	2.322.404,73	401.056,73
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.406,96	1.406,96
TOTAL	1.921.348,00	2.323.811,69	402.463,69

2.6.4 – Da Despesa

2.6.4.1 – Da Despesa Autorizada e Realizada

Baseando-se no Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, verificou-se que, até o final do exercício de 2024, a Despesa Autorizada atingiu o valor de R\$ 47.599.838,89, enquanto a Despesa Realizada totalizou R\$ 43.895.550,09, representando 92,22% do valor autorizado. Dessa forma, houve uma economia orçamentária de R\$ 3.704.288,80. (PCA folha 47). Os detalhes estão no quadro abaixo:

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA E REALIZADA			
DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	46.919.497,89	43.325.781,74	3.593.716,15
DESPESAS DE CAPITAL	680.341,00	569.768,35	110.572,65
TOTAL	47.599.838,89	43.895.550,09	3.704.288,80

2.6.4.2 – Restos a Pagar

Em 2024, foram inscritos Restos a Pagar Processados de R\$ 2.742.956,23 e Não Processados de R\$ 669.444,59, conforme os relatórios. (PCA folhas 82/84).

2.6.5 – Dívida Flutuante

A Demonstração da Dívida Flutuante registrou um saldo total de R\$ 9.182.095,65, conforme o Art.11, inciso II, letra “e”, item 7 da IN Nº 001/SETC/2024. (PCA folha 51). Ver quadro abaixo:

DESCRIÇÃO - DÍVIDA FLUTUANTE				
TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	470.244,87	3.412.400,82	470.244,87	3.412.400,82
DEPÓSITOS	1.063.852,26	62.218.239,76	57.512.397,19	5.769.694,83
TOTAL	1.534.097,13	65.630.640,58	57.982.642,06	9.182.095,65



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

2.6.6 – Da Dívida Fundada Interna

O Anexo XVIII, Demonstração da Dívida Fundada Interna, conforme disposto no Art. 11, inciso II, alínea “e”, item 8 da IN Nº 001/SETC/2024, registrou o saldo devedor do exercício no montante de R\$ 10.184.585,56, conforme apresentado na folha 52 do PCA.

O quadro detalhado a seguir apresenta os dados:

DESCRIÇÃO DÍVIDA FUNDADA		
ITENS	SALDO ANTERIOR	SALDO DEVEDOR DO EXERCÍCIO
DÍVIDA INTERNA	544.200,80	72.940,40
DÍVIDA EXTRNA	0,00	0,00
PRECATÓRIOS	1.373.665,22	10.111.645,16
TOTAL	1.917.866,02	10.184.585,56

2.6.7 – Da Dívida Fundada Externa

Quanto ao Anexo XIX, Demonstração da Dívida Fundada Externa, conforme o Art. 11, inciso II, alínea “e”, item 9 da IN Nº 001/SETC/2024, foi apresentado sem movimento (PCA folha 53).

CONSIDERAÇÕES:

Considerando o item 3.1, da diligência que solicitou a reapresentação do documento com a identificação da companhia e do responsável pelas informações, registramos o atendimento na PCA à folha 409.

2.6.8 – Da Publicidade Legal

O Anexo VI, Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, conforme o Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 10 da IN Nº 001/SETC/2024, executou R\$ 28.946,70 em 2024, conforme o Relatório do Balancete Contábil. (PCA folhas 66).

CONSIDERAÇÕES:

Atendendo ao item 4.1 da diligência que solicitou a reapresentação do documento com a identificação da companhia e do responsável pelas informações, registramos o atendimento na PCA à folha 410.

2.6.9 – Da Propaganda Institucional

O Anexo VII, Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional, conforme o Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 11 da IN Nº 001/SETC/2024, foi apresentado sem movimento (PCA folha 119).



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

Considerando o item 3.1, da diligência que solicitou a reapresentação do documento com a identificação da companhia e do responsável pelas informações, registramos o atendimento na PCA à folha 411.

2.6.10 – Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação

Da análise do Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo/Ação, conforme o Art. 11, II alínea “e”, item 13 da IN Nº 001/SETC/2024, observamos o seguinte quadro:

INDICADORES DO PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO					
PROGRAMA DE GOVERNO/AÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	%	DESPESAS EMPENHADAS	%	EXECUÇÃO
(G) 0036- COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO	33.867.382,17	71,15%	30.206.839,21	68,82%	89,19%
(G) 0042- ENCARGOS DE NATUREZA ESPECIAL	13.732.456,72	28,85%	13.688.710,88	31,18%	99,68%
TOTAL	47.599.838,89	100,00%	43.895.550,09	100,00%	

2.7 – Demonstrações Contábeis do Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, detalhado pelo Art. 102 da Lei Nº 4.320/64 e normatizado pelo MCASP da STN, compara receitas e despesas previstas com as realizadas (PCA folhas 86/89).

Anexo 1 - Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados;

O MCASP da STN define a elaboração do Balanço Orçamentário conforme normas contábeis vigentes.

A execução orçamentária resultou em um déficit de R\$ (41.571.738,40), como mostrado abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
RECEITA REALIZADA	2.323.811,69
DESPESA EMPENHADA	43.895.550,09
SALDO ORÇAMENTÁRIO	-41.571.738,40

Os valores da receita e despesas no Balanço Orçamentário estão em conformidade com os registrados nos comparativos de Receita Orçada e Arrecadada e Despesa Autorizada e Realizada.

O déficit de 2024 registrado no Balanço Orçamentário está de acordo com o déficit de execução da Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas. (PCA folha 49).



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

No Anexo 1, conforme a IN Nº 001/2024/SETC, houve a execução de R\$ 342.406,20, cancelamento de R\$ 16.945,70 e saldo de R\$ 0,20. (PCA folha 88).

No Anexo 2, o saldo de exercícios anteriores foi de R\$ 110.892,77, pago integralmente, com saldo zero no encerramento de 2024. (PCA folha 89).

2.7.1.1 – Dos Quocientes de Análise do Balanço Orçamentário

Foi realizada a análise da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada).

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

$$QER = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{receita prevista}} = \frac{2.323.811,69}{1.921.348,00} = 1,21$$

Este índice demonstra que para cada R\$ 1,00 de receita prevista, foi arrecadado o montante de R\$ 1,21, resultando em um *superavit* de arrecadação ao final do exercício de 2024, no valor de R\$ 402.463,69.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

$$QED = \frac{\text{despesa executada}}{\text{despesa autorizada}} = \frac{43.895.550,09}{47.599.838,89} = 0,92$$

Este quociente mostra que, para cada R\$ 1,00 de despesa autorizada, foram executados R\$ 0,92, resultando em um déficit de R\$ 3.704.288,80 no orçamento de 2024.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada/Despesa Executada

$$QRO = \frac{\text{receita arrecadada}}{\text{despesa executada}} = \frac{2.323.811,69}{43.895.550,09} = 0,05$$

Este quociente demonstra que para cada R\$ 1,00 de despesa executada, existe a quantia de R\$ 0,05 de receita arrecadada para saldar as obrigações, resultando ao final do exercício de 2023, um *déficit* orçamentário de R\$ (41.571.738,40).

2.7.2 – Do Balanço Financeiro

De acordo com o MCASP da STN, o Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

O Balanço Financeiro do Art.11, inciso II, letra “f”, item 2, da IN Nº 001/SETC/2024. (PCA folha 90). Quadro demonstrativo abaixo:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.323.811,69	1.884.081,59	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	43.895.550,09	30.435.439,28
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	39.425.545,79	28.966.706,26	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	261.964,85	1.420,57
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	99.190.936,75	59.362.388,32	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	96.872.442,06	58.919.015,08
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.404.017,64	6.546.716,40	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	7.314.354,87	7.404.017,64
TOTAL	148.344.311,87	96.759.892,57	TOTAL	148.344.311,87	96.759.892,57

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se:

a) O saldo para o próximo exercício é de R\$ 7.314.354,87, que corresponde ao somatório do saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa R\$ 232.421,29 e dos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados/Balancete Contábil R\$ 7.081.933,58.

a.1) As receitas orçamentárias, transferências financeiras recebidas e recebimentos extraorçamentários somaram R\$ 140.940.294,23. Adicionado ao saldo do exercício anterior de R\$ 7.404.017,64, totalizam ingressos de R\$ 148.344.311,87;

a.2) As despesas orçamentárias, transferências financeiras concedidas e pagamentos extraorçamentários somaram R\$ 141.029.957,00. Subtraindo este valor dos ingressos anteriores, o saldo para o próximo exercício é de R\$ 7.314.354,87;

b) A comparação entre as disponibilidades iniciais de R\$ 7.404.017,64 e as finais de R\$ 7.314.354,87 mostrou uma variação positiva de R\$ 89.662,77 em 2024;

c) Os valores de R\$ 669.444,59 e R\$ 2.742.956,23, totalizando R\$ 3.412.400,82 referentes à Inscrição de Restos a Pagar Não Processados e Processados, estão em conformidade com os registros do Balanço Financeiro. (PCA folhas 51 e 90);

d) Os pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados e Processados no valor de R\$ 342.406,20 e R\$ 110.892,77 estão de acordo com os saldos das contas RP Não Processados Pagos e RP Processados Pagos. (PCA folhas 72/73 e 90)..

2.7.2.1 – Análise dos Quocientes do Balanço Financeiro

Neste item, procedeu-se à análise do Balanço Financeiro por meio da relação entre os valores totais das Receitas e Despesas Executadas, conforme detalhado a seguir:



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

$$QEO = \frac{\text{receita orçamentária}}{\text{despesa orçamentária}} = \frac{2.323.811,69}{43.895.550,09} = 0,05$$

O resultado deste quociente indica que, para cada R\$ 1,00 de despesa orçamentária paga, há apenas R\$ 0,05 de receita orçamentária disponível para cobrir as obrigações, resultando em um *déficit* orçamentário estimado em R\$ (41.571.738,40) ao final do exercício de 2024.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária/Despesa Extra orçamentária

$$QEE = \frac{\text{receita extraorçamentária}}{\text{despesa extraorçamentária}} = \frac{99.190.936,75}{96.872.442,06} = 1,02$$

O resultado deste quociente indica que, para cada R\$ 1,00 de despesa extraorçamentária paga, há uma receita extraorçamentária de R\$ 1,02 para cobrir essas obrigações, resultando em um *superavit* extraorçamentário de R\$ 2.318.494,69 ao final do exercício de 2024.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) /Despesa (Orçamentária +Extraorçamentária)

$$QREF = \frac{\text{receita orçamentária+extraorçamentária}}{\text{despesa orçamentária+extraorçamentária}} = \frac{101.514.748,44}{140.767.992,15} = 0,72$$

Esse quociente indica um *déficit* financeiro, pois as Receitas Orçamentária e Extraorçamentária somadas são inferiores às Despesas. Para cada R\$ 1,00 de despesa, há apenas R\$ 0,72 disponível para saldar as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

$$QRSF = \frac{\text{saldo para o exercício seguinte}}{\text{saldo do exercício anterior}} = \frac{7.314.354,87}{7.404.017,64} = 0,99$$

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é de R\$ 0,99, indicando uma redução no saldo para o próximo exercício, com uma variação financeira negativa de R\$ (89.662,77) em 2024.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

2.7.3 – Balanço Patrimonial

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), o Balanço Patrimonial demonstra a situação patrimonial da entidade pública qualitativa e quantitativamente, incluindo contas representativas do patrimônio público e atos potenciais registrados em contas de compensação.

O Balanço Patrimonial e seus anexos de 2024 estão detalhados conforme o Art.11, inciso II, letra “f”, item 3 da IN Nº 001/SETC/2024 (PCA folhas 91/94, 299).

ANEXOS:

A) Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

B) Contas de Compensação

C) *Superavit/Déficit* Financeiro

O Balanço Patrimonial ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL - R\$					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	22.367.156,78	13.493.803,48	CIRCULANTE	11.873.759,26	5.605.398,85
NÃO CIRCULANTE	166.154.583,93	170.244.200,59	NÃO CIRCULANTE	78.935.624,33	75.189.762,46
	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	97.712.357,12	102.942.842,76
TOTAL	188.521.740,71	183.738.004,07	TOTAL	188.521.740,71	183.738.004,07

CONSIDERAÇÕES:

Considerando que consta em diligência o item 5.1, pedindo a reapresentação do Balanço Patrimonial da unidade gestora 263011, via Sistema *i-Gesp/SEFAZ*, movimento mês 14, referente ao exercício 2024, conforme estabelece o Art.11, inciso II, letra “f”, item 3 da IN Nº 001/SETC/2024, o item foi atendido e passou a constar da PCA à folha 412.

Da análise do Ativo e do Passivo/Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Patrimônio Bruto, ou seja, o Ativo Total em 31/12/2024, atingiu a quantia de R\$ 188.521.740,71, comparado ao exercício anterior, houve um aumento de R\$ 4.096.236,64, aproximadamente 97,46% do valor total;
- O Ativo Circulante que corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançou em 31/12/2024 o valor total de R\$ 22.367.156,78, representando aproximadamente 11,86% do Ativo Total;
- O Ativo Não Circulante que corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2024, o valor de R\$ 166.154.583,93, representando 88,14% do Ativo Total;



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

- d) O Passivo Exigível compreende todas as dívidas e obrigações para com terceiros, cujo total, em 31/12/2024 atingiu o valor de R\$ 90.809.383,59, comparado ao exercício anterior R\$ 80.795.161,31, verificou-se que o passivo aumentou R\$ 10.014.222,28, equivalente a 1,12%;
- e) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando em 31/12/2024 o valor total de R\$ 11.873.759,26, representando 6,30%, do passivo total (passivo e patrimônio líquido), que comparando ao exercício anterior R\$ 5.605.398,85, observa-se que este passivo foi aumentado em R\$ 6.268.360,41;
- f) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis alcançando em 31/12/2024 o valor total de R\$ 78.935.624,33, representando 41,87% do passivo total (passivo e patrimônio líquido). Comparando ao exercício anterior, observa-se que este passivo sofreu um aumento de R\$ 3.745.861,87;
- g) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, cujo saldo em 31/12/2024 apresentou o valor de R\$ 97.712.357,12, representando 51,83% do passivo total (passivo e patrimônio líquido), em conformidade com a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (PCA folha 100).

DEMONSTRATIVO DO SALDO PATRIMONIAL EM 31/12/2024 (R\$)				
(A) RESULTADO DO EXERCÍCIO	(B) RESULTADOS ACUMULADOS DOS ANOS ANTERIORES + AJUSTES DE ANOS ANTERIORES	(C = A+B) RESULTADOS ACUMULADOS	(D) PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	(E = C + D) PATRIMÔNIO LÍQUIDO
-4.964.071,87	-413.260.329,61	-418.224.401,48	515.936.758,60	97.712.357,12

O ANEXO 1, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, conforme estabelecido pelo Art. 11, inciso II, letra “f”, item 3a da IN Nº 001/SETC/2024, registrou o Saldo Patrimonial nos termos da Lei Nº 4.320/64 no valor de R\$ 94.621.302,77, de acordo com o saldo do Patrimônio Líquido/Balanco Patrimonial de R\$ 3.091.054,35, deduzido das despesas empenhadas a liquidar. (PCA folhas 91/92), como mostra o quadro abaixo:

QUADRO DOS ATIVOS/PASSIVOS FINANCEIROS/PERMANENTES (R\$)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVOS	188.521.740,71	183.738.004,07
PASSIVOS	93.900.437,94	81.154.513,41
SALDO PATRIMONIAL	94.621.302,77	102.583.490,66

CONSIDERAÇÕES:

Considerando o item 5.2, na reapresentação do anexo 1, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, via Sistema *i-Gesp/SEFAZ*, mês 14, exercício 2024, registre-se o atendimento do item na folha 413 da PCA.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

No ANEXO 2, Quadro das Contas de Compensação, referente ao período, conforme o Art.11, inciso II, letra “f”, item 3b da IN Nº 001/SETC/2024, registrou-se saldo de Atos Potenciais Ativos/Passivos de R\$ 149.073.261,28. (PCA folha 93), conforme quadro abaixo:

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	143.349.513,52	144.452.839,57
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	5.723.747,76	1.544.373,56
SALDO	149.073.261,28	145.997.213,13

Quanto ao ANEXO 3, Quadro do *Superavit/Déficit* Financeiro, referente a 2024 de acordo com o estabelecido no Art.11, inciso II, letra “f”, item 3c, da IN Nº 001/SETC/2024, bem como no MCASP/STN, registrando o saldo no exercício 2023 de R\$ 3.568.090,21 e no exercício 2024 o saldo de R\$ 1.176.878,45, representando uma redução de R\$ 2.391.211,76. (PCA folha 94).

2.7.3.1. – Dos Quocientes de Análise do Balanço Patrimonial

Neste item, foi realizada a análise do Balanço Patrimonial através da relação entre os valores dos bens e direitos – ativo patrimonial e as obrigações – passivo patrimonial, conforme segue:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

$$ILI = \frac{\text{caixa e equivalente de caixa}}{\text{passivo circulante}} = \frac{232.421,29}{11.873.759,26} = 0,02$$

Este índice indica que a CEHOP possui R\$ 0,02 disponível para cada R\$ 1,00 de suas obrigações de curto prazo. Isso demonstra que a entidade não possui recursos financeiros suficientes para cumprir suas obrigações de curto prazo, resultando em uma insuficiência financeira de R\$ 11.641.337,97.

b) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

$$ILC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}} = \frac{22.367.156,78}{11.873.759,26} = 1,88$$

O indicador de liquidez corrente mede a capacidade da empresa de cumprir suas obrigações de curto prazo. O índice mostra que a empresa possui R\$ 1,88 em direitos realizáveis para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, gerando uma suficiência financeira de R\$ 10.493.397,52.

c) Índice de Liquidez Seca: Ativo Circulante – Estoques/Passivo Circulante

$$ILS = \frac{\text{ativo circulante} - \text{estoques}}{\text{passivo circulante}} = \frac{22.287.396,13}{11.873.759,26} = 1,88$$



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

Este índice indica que, para cada R\$ 1,00 de obrigações a curto prazo, excluindo os estoques, a empresa possui R\$ 1,88 de direitos realizáveis para cumprir suas obrigações a curto prazo.

d) Índice de Liquidez Geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

$$ILG = \frac{\text{ativo circulante} + \text{ativo realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}} = \frac{184.868.873,31}{90.809.383,59} = 2,04$$

O índice mostra que a empresa tem R\$ 2,04 em bens e direitos para cada R\$ 1,00 de obrigações a curto e longo prazo.

e) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

$$IEG = \frac{\text{passivo circulante} + \text{passivo não circulante}}{\text{ativo total}} = \frac{90.809.383,59}{187.834.240,71} = 0,48$$

Este índice demonstra o grau de endividamento da empresa e indica que, para cada R\$ 1,00 do Ativo Total, há R\$ 0,48 comprometidos com obrigações a curto e longo prazo.

2.7.3.2 – Dos Quocientes de Análise do Anexo 1, Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros (PCA folha 92).

Neste item, foi realizada a análise da situação financeira e patrimonial da empresa, por meio do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros/Balanco Patrimonial, conforme segue:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Esse quociente mostra que existe a quantia de R\$ 1,41 de Ativo Financeiro para cada R\$ 1,00 de Passivo Financeiro, resultando em um *superavit* financeiro de R\$ 3.730.864,22.

$$QSF = \frac{\text{ativo financeiro}}{\text{passivo financeiro}} = \frac{12.912.960,07}{9.182.095,85} = 1,41$$

b) Quociente da Situação Permanente: Ativo Permanente/Passivo Permanente.

$$QSP = \frac{\text{ativo permanente}}{\text{passivo permanente}} = \frac{175.469.435,26}{82.164.356,32} = 2,14$$

O quociente evidencia que a situação permanente foi superior a 1, representando um *superavit*. Este quociente indica que há R\$ 2,14 de Ativo Não Financeiro para cada R\$ 1,00 do Passivo Não Financeiro.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As Demonstrações das Variações Patrimoniais, referentes ao exercício de 2024, conforme estabelecido no Art.11, inciso II, letra “f”, item 4 da IN N° 001/SETC/2024, apresentaram um Resultado Patrimonial Negativo de R\$ (4.964.071,87). (PCA folha 95), conforme quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)			
ITENS	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(I)	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	41.854.042,11	34.194.376,58
(II)	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	46.818.113,98	36.143.829,01
(III) = (I – II)	RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-4.964.071,87	-1.949.452,43

Fonte: Sistema i-Gesp/SEFAZ.

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa de 2024, conforme o Art. 11, inciso II, letra “f”, item 5 da IN N° 001/SETC/2024, mostrou um fluxo de caixa final de R\$ 105.736,43, aumentando R\$ 94.894,93. (PCA folhas 98/99). Veja quadro abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)			
ITENS	DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(I)	OPERACIONAIS	668.374,08	1.070.799,49
(II)	DE INVESTIMENTO	74.313,28	31.272,73
(III)	DE FINANCIAMENTO	488.324,37	1.028.685,26
(IV) = (I + II + III)	FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO	105.736,43	10.841,50

Fonte: Sistema i-Gesp/SEFAZ.

2.7.6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), conforme Art. 11, inciso II, alínea “f”, item 6 da IN N° 001/SETC/2024, bem como o MCASP/STN.

De acordo com a DMPL, o Patrimônio Líquido da CEHOP, que tinha valor inicial de R\$ 515.936.758,60, sofreu modificações durante o exercício de 2024 devido à Reserva de Lucros de R\$ 3.923.037,00, Demais Reservas de R\$ 6.869.681,20 e Resultado Acumulado de R\$ (429.017.119,68). O saldo no exercício foi de R\$ 97.712.357,12, compatível com o saldo do Patrimônio Líquido/Balanco Patrimonial (PCA folhas 91 e 100).

2.7.7 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis referentes ao período estão em conformidade com o Art. 11, inciso II, letra “f”, item 7 da IN N° 001/SETC/2024 (PCA 101/108).



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

CONSIDERAÇÕES:

Os itens 6.1 e 6.2 da diligência foram respondidos e constam na PCA às folhas 414/429, ajustadas conforme as orientações da IN N° 001/2024/SETC.

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Disponibilidades Financeiras

As disponibilidades financeiras em 31/12/2024 apresentaram saldo de R\$ 232.421,29, contabilizado na conta Caixa e Equivalente de Caixa, Ativo Circulante, Balanço Patrimonial. Este valor é insuficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante, que somam R\$ 11.873.759,26, resultando em uma insuficiência financeira de R\$ (11.641.337,97) (PCA folhas 54 e 91). Veja demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(+)	232.421,29
PASSIVO CIRCULANTE	(-)	11.873.759,26
RESULTADO		-11.641.337,97

Fonte: Sistema i-Gesp/SEFAZ

2.8.2 – Da Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado, conforme descrito no Art. 11, inciso II, alínea “f”, item g, subitem 1 da IN N° 001/SETC/2024, referente ao período, cujo montante a distribuir em 31/12/2024 foi de R\$ 33.780.444,00, representando um aumento de R\$ 5.626.148,00 em relação ao exercício de 2023. (PCA folha 109)

CONSIDERAÇÕES:

Considerando que o item 7.1 consta da diligência solicitando a identificação do nome da companhia no documento, assim como a identificação do responsável pelas informações, esta questão foi respondida à folha 430 da PCA.

2.8.3 – Do Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido

O Anexo XXII, do Demonstrativo da Composição do Patrimônio Líquido, conforme Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 2 da IN N° 001/SETC/2024, registrou em 31/12/2024 o total do Patrimônio Líquido de R\$ 97.712.357,12, equivalente a 100%, onde R\$ 97.702.978,18 representam a participação do Estado (99,99%) e R\$ 9.378,94 correspondem à participação de outros (0,01%). (PCA folha 110).



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

CONSIDERAÇÕES:

Considerando a diligência no item 8.1, solicitando a identificação do nome da companhia no documento, assim como a identificação do responsável pelas informações, esta questão foi respondida à folha 431 da PCA.

2.8.4 – Do Demonstrativo da Participação nos Lucros

O Anexo XXIII, Demonstrativo da Participação nos Lucros, conforme Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 3 da IN Nº 001/SETC/2024, constando sem movimento no processo. (PCA folha 111)

CONSIDERAÇÕES:

Considerando o item 9.1 da diligência solicitando a identificação do nome da companhia no documento, assim como a identificação do responsável pelas informações, passou a constar corretamente na PCA à folha 432.

2.8.5 – Do Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício

O Anexo XXIV, Demonstrativo da Destinação do Lucro Líquido do Exercício, conforme Art. 11, inciso II, alínea “g”, item 4 da IN Nº 001/SETC/2024, apresentado sem movimento no processo. (PCA folhas 112/113).

CONSIDERAÇÕES:

Considerando o item 10.1 da diligência solicitando a identificação do nome da companhia no documento, assim como a identificação do responsável pelas informações, esta questão foi respondida na PCA à folha 433.

2.8.6 – Da Publicação da Convocação e Ata da AGO, da Documentação Comprobatória da Publicação das Demonstrações Financeiras

A comprovação de publicação da convocação para a Assembleia Geral Ordinária (AGO) e a cópia da ata da referida assembleia, conforme prescrito no Art. 11, inciso II, alínea “j”, itens 4 e 5 da IN Nº 001/SETC/2024, foram incluídas na PCA nas folhas 434/441, após a emissão da Diligência, item XII.

Quanto à documentação comprobatória da publicação das demonstrações financeiras, do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e relatório da auditoria externa, conforme prescrito no Art. 11, inciso II, alínea “g” itens 5, 8 e 9 da IN Nº 001/SETC/2024, trata-se do item XII da Diligência nº 67/2025/SETC, que foi apresentado e incluído nas folhas 442/451.

Registre-se que o Parecer do Conselho Fiscal (folha 448) **apresentou ressalvas**, conforme o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras (folhas 449/451).



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

2.8.7 – Das Relações Analítica das Receitas e Despesas

As relações analíticas das receitas e despesas, conforme Art. 11, inciso II, alínea “g” itens 6 e 7 da IN Nº 001/SETC/2024, registram os totais das receitas e despesas, cujos valores finais somam respectivamente R\$ 43.465.254,85 e R\$ 46.818.113,98 (PCA folhas 114/117). Ver quadro abaixo:

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
IMOBILIÁRIAS	1.611.212,74	PESSOAL E ENCARGOS	37.089.430,82
REPASSE ESTADUAL			
ORÇAMENTÁRIO	39.425.545,79	CONSUMO	7.066.985,87
CONVÊNIOS	0,00	GERAIS/OPERACIONAIS	2.448.041,90
OUTRAS RECEITAS	2.428.496,32	TRIBUTÁRIA	41.890,26
		DEPRECIACÃO ACUMULADA	171.765,13
TOTAL	43.465.254,85	TOTAL	46.818.113,98

CONSIDERAÇÕES:

O item XIII da diligência solicitando a reapresentação do documento com a identidade da companhia e do responsável pelas informações. O documento foi reapresentado nas folhas 452/453 da PCA conforme solicitado.

2.8.8 - Conciliação Bancária

A análise das conciliações bancárias e aplicações financeiras da CEHOP, conforme Art. 11, inciso II, alínea “h”, itens 1 e 2 da IN Nº 001/SETC/2024, no exercício de 2024, conferiu com o saldo de R\$ 126.684,86 conforme demonstrativo do Sistema *i-Gesp/SEFAZ*. (PCA folhas 119/135).

2.8.9 - Termo de Conferência de Caixa

O Termo de Conferência de Caixa de acordo com o Art. 11, inciso II, alínea “h” item 3 da IN Nº 001/SETC/2024, foram listados:

- a) Em Caixa: R\$ 0,00
- b) Equivalente de Caixa: R\$ 232.421,29 (PCA folha 136).

2.10 – Almoxarifado

2.10.1 - O Anexo VIII, Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo Movimentados no Almoxarifado do Art. 11, inciso II, letra “h” item 4 da IN Nº 001/SETC/2024, cujo saldo em 31/12/2023 foi de R\$ 767.963,14, registrou entradas em 2024 de R\$ 178.237,59, saídas de R\$ 866.440,08, resultando em um saldo de R\$ 79.760,65, conforme o registro da conta Estoques do balancete Contábil. (PCA folhas 56, 91 e 137).

2.10.2 - O Anexo IX, Inventário Físico dos Materiais de Consumo existentes no Almoxarifado, Art. 11, inciso II, letra “h” item 5 da IN Nº 001/SETC/2024, registrou um saldo em 31/12/2024 de R\$ 79.760,65, conforme o registro da conta contábil 1.1.5.6.0.00.00 Almoxarifado/Balancete Contábil, bem como o descrito no Termo de Conferência de Almoxarifado, Anexo XXIX. (PCA folhas 56, 96 e 142).



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

2.11 – Bens Móveis e Imóveis

2.11.1 - O Anexo X, Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos no exercício, conforme o Art. 11, inciso II, letra “h” item 6 da IN Nº 001/SETC/2024, encerrou o exercício 2024 com um saldo de R\$ 81.443,98. (PCA folha 147).

2.11.2 – Quanto ao Anexo XI, Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos no exercício, conforme Art. 11, inciso II, letra “h” item 6 da IN Nº 001/SETC/2024 (PCA folha 148).

2.11.3 - Sobre o Anexo XX, Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Alienados no exercício, conforme Art. 11, inciso II, letra “h” item 7 da IN Nº 001/SETC/2024 (PCA folhas 149/150): Registrado o montante de R\$ 112.790,50.

2.11.4 - O Anexo XXI, Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Alienados no exercício, conforme Art. 11, inciso II, letra “h” item 7 da IN Nº 001/SETC/2024 (PCA folha 151): Apresentado sem movimento.

2.11.5 - O Inventário Físico dos Bens Móveis, conforme IN Nº 001/SETC/2024, Artigo 11, inciso II, letra “h”, item 8, está registrado no processo, contabilizando 4.223 itens no exercício de 2024 e incluindo o inventário relativo a SERGIPORTOS com a listagem de 98 itens, totalizando R\$ 18.206,50. (PCA folhas 152/171).

2.11.6 - Quanto ao Inventário Físico dos Bens Imóveis, o exercício foi encerrado com a listagem de 19 imóveis, que abrangem Edificações, Terrenos e Outros Bens Imóveis (incluindo aqueles da SERGIPORTOS). (PCA folhas 172 e 380).

2.11.7 - O Anexo XXVIII, Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis da Empresa, conforme Artigo 11, inciso II, letra “h”, item 9, apresenta um saldo do exercício anterior de R\$ 3.055.694,68, acrescido de Aquisição no valor de R\$ 81.443,98, Alienação/Reversão de R\$ 112.790,50 e Depreciação/Amortização de R\$ 60.381,59, resultando no saldo para o exercício seguinte de R\$ 2.963.966,57, conforme a conta contábil Imobilizado/Balanco Patrimonial. (PCA folhas 91 e 174, 381/382).

2.11.8 - O Inventário Geral das Dívidas e Obrigações, conforme o Art. 11, inciso II, alínea “h” item 10 da IN Nº 001/SETC/2024 em 31/12/2024, totalizou R\$ 90.809.383,59, segundo o Balanço Patrimonial (PCA folhas 91 e 175/176).

CONSIDERAÇÕES:

De acordo com o item 14.1 da Diligência 67/2025/SETC, a resposta foi registrada no processo à folha 454.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

2.12 – Demonstrativo do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas.

2.12.1 – Contratos, Acordos, Convênios e Termos de Parceria Firmados no Exercício (concedidos).

O Anexo XXV, conforme o Art. 11, inciso II, alínea “i”, item 1 da IN Nº 001/SETC/2024, registrou contratos e ajustes no valor de R\$ 11.534.960,53, com execução de R\$ 2.829.039,35.

CONSIDERAÇÕES:

Considerando o item 15.1 da diligência, o referido anexo foi apresentado e consta na PCA às folhas 455/458.

2.12.2 – Contratos, Acordos, Convênios e Termos de Parceria Firmados no Exercício (recebidos).

Em relação ao Anexo XXVI, conforme o Art. 11, inciso II, alínea “i”, item 1 da IN Nº 001/SETC/2024, consta na PCA na folha 459, sem movimento.

CONSIDERAÇÕES:

Considerando o item 16.1 da diligência, o anexo foi reapresentado e passou a constar na PCA à folha 459, atendendo a diligência.

2.12.3 – Demonstrativo dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício (concedidos).

O Anexo XV, conforme o Art. 11, inciso II, alínea “i”, item 2, da IN Nº 001/SETC/2024, foram apresentados sem movimento (PCA folha 177).

2.12.4 – Demonstrativo dos Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício (recebidos).

O Anexo XVI, conforme o Art. 11, alínea “i”, item 2, da IN Nº 001/SETC/2024, foram apresentados sem movimento (PCA folha 178).

CONSIDERAÇÕES:

O item 17.1 da diligência solicita a retificação do documento para incluir a identificação da companhia e o(a) responsável pelas informações. A resposta consta na PCA, folha 460.

2.13 – Outros Demonstrativos

2.13.1 - Relação Nominal dos Administradores

A Relação Nominal dos Administradores, indicando honorários e vantagens recebidas, conforme Art. 11, inciso II, alínea “j”, item 1, da IN Nº 001/SETC/2024, está no processo (PCA, folhas 182/186).

2.13.2 – Declaração de Renda

A Unidade de Recursos Humanos deve anexar cópia da documentação comprobatória das Declarações de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2024, ano-calendário 2023. Conforme o Art. 1º da Lei Nº 8.730/1993 e o Art. 8º da Resolução/TCE Nº 167/1994, bem como o Art. 11, inciso II, alínea “j”, item 2, da IN Nº 001/SETC/2024, no processo (PCA folhas 187/195).



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

2.14.3 – Certidão de Regularidade do Contabilista Responsável

A Certidão de Regularidade do Contabilista responsável, conforme a IN N° 001/2024/SETC, Art. 11, letra “j”, item 3, consta no processo emitido pelo CRC/SE em 12/02/2025 (PCA folhas 193/194).

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante o exame deste processo de Prestação de Contas, foram identificadas inconsistências formais e materiais. Essas inconsistências foram encaminhadas à agente responsável por meio da Diligência n° 67/2025/SETC, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Considerando a análise da documentação constante desta Prestação de Contas Anual da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas (CEHOP), apresentada sob a responsabilidade dos agentes mencionados, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024;

Considerando os exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica n° 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE N° 270/11 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa N° 001/SETC/2024 e da Lei N° 6.404/76, e suas alterações subsequentes, ressaltando-se os achados pontuados no item 2.8.6 deste Relatório.

Diante disso, recomenda-se a emissão de **Parecer Técnico Regular com Ressalva** sobre o Processo de Prestação de Contas da CEHOP, vinculada à SEDURBI, referente ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 28 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
Data: 28/05/2025 13:13:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC/SE 003232/O-5

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 1PWT-LPJR-8XQ0-UPAE



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

● MARIA DE FATIMA DOS SANTOS 28/05/2025 13:13:57 (Certificado Digital)